



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015

Ofício nº 01/2018/Comissão/Fiscalização/Port. PR-RR 008/2016.

Boa Vista, 18 de janeiro de 2018.

Ao Senhor

Gilson Kaminski

Representante da OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA – Contrato nº 15/2015.

Endereço: Rua General Sampaio, nº 496, Bairro 13 de Setembro, Boa Vista – RR, CEP: 69.308-150 – Nova Sede do Ministério Público Federal.

Assunto: Execução Física Financeira 2018 – Contrato nº 15/2015 / Inventário e Preparo para Eventual Rescisão Amigável da obrigação Contratual.

Senhor Representante,

1. Devido aos reflexos gerados pela última reunião de vossa empresa com o MPF e tendo assim gerado a vital necessidade de adequarmos o tempo e orçamento de execução do contrato nº 15/2015 para o exercício 2018, solicito que nos seja encaminhado no prazo de 5 dias o cronograma proposto pela empresa para fins de finalizarmos as obrigações pactuadas no limite orçamentário já de conhecimento de vossa senhoria.
2. Solicitamos ainda que a empresa apresente em meio digital o orçamento detalhado da execução da pele de vidro da qual será objeto de grande parte do percentual a executar no corrente ano, haja vista termos a necessidade de confrontarmos os valores de referência.



3. Na oportunidade já solicito que a empresa realize o devido inventário das obrigações que não será cumprido por razões da proposta de rescisão contratual, da qual deverá ser entregue na forma de relatório em mídia digital e meio físico, assinado por vossa senhoria e que deverá ser feito com acompanhamento da fiscalização local do MPF e da própria SEA/PGR.

4. É importante informar que a OIKOS Construções deverá apresentar a quitação de todos os débitos trabalhistas, previdenciários e sociais junto aos seus empregados, bem como deverá viabilizar o encerramento da matrícula CEI da obra e apresentar o ajuste valor e tempo do termo de garantia gerada pela Carta Fiança nº 0240-2/2016, adequando as obrigações da empresa mediante termo aditivo do que será executado pela empresa dentro dos aspectos técnicos jurídicos aplicáveis.

5. Reforço a importância do inventário para o contrato nº 15/2015, pois ele cristalizará as obrigações que não mais farão parte do compromisso da empresa em eventual rescisão amigável.

Atenciosamente,

ROBSON GUIMARÃES COSTA

Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 15/2015